



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM N° 44/2007

29 de outubro de 2007

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 44/2007

Quartel em Florianópolis, 29 de outubro de 2007.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

| <i>Data</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i> |
|-------------|----------------------|---------------------|
| 23/10/07 | Terça-feira | Cel BM Adilson |
| 24/10/07 | Quarta-feira | Ten Cel BM Oliveira |
| 25/10/07 | Quinta-feira | Cel BM Cláudio |
| 26/10/07 | Sexta-feira | Ten Cel BM Tarcísio |
| 27/10/07 | Sábado | Ten Cel BM Arnaldo |
| 28/10/07 | Domingo | Ten Cel BM Oliveira |
| 29/10/07 | Segunda-feira | Cel BM Masnik |

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

| <i>Data</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i> |
|-------------|----------------------|--|
| 23/10/07 | Terça-feira | Cap BM Tadeu: 08 - 22h Cap BM Cláudio 22h - 08h |
| 24/10/07 | Quarta-feira | Cap BM Vieira: 08h - 22h Cap BM Henrique: 22h - 08h |
| 25/10/07 | Quinta-feira | Cap BM Dupont |
| 26/10/07 | Sexta-feira | Cap BM Tadeu |
| 27/10/07 | Sábado | Cap BM Aldo |
| 28/10/07 | Domingo | Cap BM Marco Aurélio |
| 29/10/07 | Segunda-feira | Cap BM Corrêa |

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 23/10/2007 – Terça-feira

| | | |
|---------------|----------------------|-------------|
| Adjunto | 2º Sgt BM Estevam | (20h - 08h) |
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QE BM Surançá | (08h - 08h) |
| Reforço | 3º Sgt QE BM Menezes | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Vigano | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Everton | (08h - 08h) |

Para o dia 24/10/2007 – Quarta-feira

| | | |
|---------------|----------------------|-------------|
| Adjunto | 2º Sgt BM Estevam | (20h - 08h) |
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QE BM Vilson | (08h - 08h) |
| Sentinela | Cb QE BM José Carlos | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Kassandra | (20h - 08h) |

Para o dia 25/10/2007 – Quinta-feira

| | | |
|---------------|--------------------|-------------|
| Adjunto | 1º Sgt BM Stein | (08h - 08h) |
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QE BM Berto | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Ramos | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Miguel | (20h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Kassandra | (20h - 08h) |

Para o dia 26/10/2007 – Sexta-feira

| | | |
|---------------|----------------------|-------------|
| Adjunto | 1º Sgt BM Walter | (08h - 08h) |
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QE BM Surançá | (08h - 08h) |
| Reforço | 3º Sgt QE BM Menezes | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Vigano | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Augusto | (08h - 08h) |

Para o dia 27/10/2007 – Sábado

| | | |
|---------------|----------------------|-------------|
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QE BM Vilson | (08h - 08h) |
| Sentinela | Cb QE BM José Carlos | (08h - 08h) |
| Sentinela | Cb QE BM Meyer | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Miguel | (08h - 20h) |

Para o dia 28/10/2007 – Domingo

| | | |
|---------------|--------------------|-------------|
| Adjunto | 2º Sgt BM Sidney | (08h - 08h) |
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QE BM Berto | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Ramos | (08h - 08h) |

Para o dia 29/10/2007 – Segunda-feira

| | | |
|---------------|----------------------|-------------|
| Cmt da Guarda | 3º Sgt QE BM Surançá | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Vigano | (08h - 08h) |
| Sentinela | Sd BM Kassandra | (08h - 08h) |

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL

1. Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, apresentado pelo 1º Ten HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Cmt do GBS, com o pagamento de horas aula para os instrutores e com os

seguintes dados básicos:

•**NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Guarda-vidas Civil;

•**CARGA HORÁRIA :** 120 h/a;

| ÁREA | LOCAL | DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | Nº DE VAGAS |
|--------------------------|---------------------------|-------------|--------------|-------------|
| 1º BBM | Guarda do Embaú | 05 Nov 07 | 07 Dez 07 | 40 |
| | Palmas | | | 20 |
| | Praia da Joaquina | | | 40 |
| | Praia do Campeche | | | 40 |
| 4º BBM | Tubarão | 16 Nov 07 | 18 Dez 07 | 25 |
| | Laguna | | | 30 |
| | Imbituba | | | 25 |
| | Praia Central de Garopaba | | | 25 |
| | Balneário Rincão em Içara | | | 30 |
| | Morro dos Conventos | | | 30 |
| | Balneário Arroio do Silva | | | 40 |
| | Balneário Gaivota | | | 40 |
| Praia de Passo de Torres | 20 | | | |
| 7º BBM | Bombinhas | 22 Out 07 | 23 Nov 07 | 35 |
| | Itapema | | | 35 |
| | Balneário Camboriú | | | 35 |
| | Itajaí (diurno) | | | 35 |
| | Itajaí (noturno) | | | 35 |
| | Piçarras | | | 35 |
| | Barra Velha | | | 35 |
| | Barra do Sul | | | 35 |
| | São Francisco do Sul | | | 35 |
| Itapoá | 40 | | | |

EDSON CLAUDIO DOS SANTOS – Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

(NB Nr 57-07-DE, de 14-09-2007)

II - CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE GUARDA-VIDAS

1. Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, com os seguintes dados básicos:

1. **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Instrutor de Guarda-vidas;
2. **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Grupamento de Busca e Salvamento;

3. **INÍCIO:** 01 Out 07;
4. **TÉRMINO:** 16 Out 07;
5. **CARGA HORÁRIA:** 120 h/a;
6. **NÚMERO DE MATRICULADOS:** 25 alunos;
7. **NÚMERO DE EXCLUÍDOS:** Não houve;
8. **NÚMERO DE DESISTENTES:** Não houve;
9. **NÚMERO DE REPROVADOS:** Não houve (de acordo com o Parecer Nº 02-2007-DE);
10. **NÚMERO DE APROVADOS:** 25 alunos;
11. **CUSTO MÉDIO POR ALUNO:** R\$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos);
12. **RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS COM AS RESPECTIVAS MÉDIAS, CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO:**

| P/ G | MAT | NOME | Nota | Con | Class |
|-----------|-----------|--------------------------------|-------|-----|-------|
| 1º TEN BM | 921.514-0 | ALEXANDRE DA SILVA | 7,06 | R | 21º |
| ASP OF BM | 924.315-1 | ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR | 7,31 | R | 14º |
| ASP OF BM | 926.743-3 | ROBERTO WEINGARTNER | 7,35 | R | 13º |
| CB BM | 926.141-9 | DIEGO SOUZA | 8,18 | B | 6º |
| CB BM | 917.047-2 | ALEXANDRE LOPES DE SOUZA | 9,5 | MB | 2º |
| CB BM | 917057-0 | ANTONIO C. CAVALCANTE DA SILVA | 7,00 | R | 23º |
| SD BM | 920.431-8 | RENATO BONELI BITENCOURT | 7,51 | R | 11º |
| SD BM | 921.613-8 | ALVIR MULLER | 7,39 | R | 12º |
| SD BM | 922.661-3 | ÉDSON ANTOCHESKI | 7,27 | R | 15º |
| SD BM | 922.845-4 | VANTUIR DE ALMEIDA | 7,16 | R | 17º |
| SD BM | 923.146-3 | ATTILIO DINIZ ZANINI | 8,29 | B | 5º |
| SD BM | 923.773-9 | JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA | 8,08 | B | 7º |
| SD BM | 923.831-0 | PAULO SÉRGIO B. DOS SANTOS | 9,09 | MB | 3º |
| SD BM | 924.291-0 | GIOVANE STORK TEIXEIRA | 7,73 | R | 8º |
| SD BM | 924.305-4 | RAFAEL PETRELLI | 7,53 | R | 10º |
| SD BM | 925.641-5 | JIMMY RAVEANE AMORIM | 7,05 | R | 22º |
| SD BM | 925.765-9 | PEDRO A. DA ROCHA JÚNIOR | 7,24 | R | 16º |
| SD BM | 925.858-2 | RICARDO BITENCOURT | 7,13 | R | 18º |
| SD BM | 927.116-3 | VINICIUS AMORIM | 8,29 | B | 4º |
| SD BM | 927.183-0 | CARLOS EDUARDO SZMIGIELSKI | 7,59 | R | 9º |
| SD BM | 927.203-8 | CLÁUDIO RODRIGUES DE C. NETO | 7,07 | R | 20º |
| SD BM | 927.756-0 | JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA | 7,10 | R | 19º |
| SD BM | 927.807-9 | JEFERSON DA SILVA | 10,00 | MB | 1º |
| SD BM | 927126-0 | JULANO COELHO DA SILVA | 7,00 | R | 24º |
| SD BM | 923195-1 | MAX WILLIAN R. CARDOSO | 7,00 | R | 25º |

2. O item "Sugestões" do Relatório Final será apreciado pela Diretoria de Ensino em conjunto com o Comando Geral do CBMSC.

(NB Nr 65-07-DE, de 22-10-2007)

ÉDSON CLAUDIO DOS SANTOS – Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

III - CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS

Aprovo o Currículo do curso em epígrafe, com os seguintes dados básicos:

1. **NOME DO CURSO:** Curso de Formação de Guarda-vidas Civis;
2. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 120 H/A;
3. **NÚMERO MÁXIMO DE INSTRUENDOS:** 40 participantes por curso;
4. **FINALIDADE DO CURSO:** Capacitar pessoas da comunidade para auxiliar o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar no desempenho de atividades de salvamento aquático nos balneários catarinenses durante o transcorrer das Operações Veraneio do CBMSC.
5. **SITUAÇÃO:** Curso aprovado pelo Cmdo G CBMSC conforme NB N° 057 de 14 Set de 2007 e publicada em BCG N° 039 de 24 de Set de 2007.

| CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS | | | | |
|--|--|---|------------|------------|
| B A S E E S P E C Í F I C A | S A L V A M E N T O AQUÁTICO | DISCIPLINA | CH | CHI |
| | | Lição 1 - A Atividade dos salva-vidas (AT) | 05 | 05 |
| | | Lição 2 - O Trabalho Preventivo (AP) | 05 | 05 |
| | | Lição 3 - Noções Sobre o Ambiente Marinho (AT) | 05 | 05 |
| | | Lição 4 - Educação Física (AP) | 15 | 30 |
| | | Lição 5 - Natação aplicada (AP) | 15 | 30 |
| | | Lição 6 - Relações Humanas e Conscientização Turística (AT) | 05 | 05 |
| | | Lição 7 - Recuperação de Afogados (AP) | 25 | 35 |
| | | Lição 8 - Técnicas Básicas de Salvamento Aquático (AP) | 20 | 40 |
| | | Lição 9 - Técnicas Avançadas de Salvamento Aquático (AP) | 20 | 40 |
| | | Lição 10 - Legislação do Tráfego Marítimo (AT) | 05 | 05 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 120 | 200 |

Legenda:

CH – Carga horária

CHI – Carga horária indenizável

AT – Aula teórica

AP – Aula prática

Normas de segurança para o curso:

1) As aulas práticas serão realizadas por mais de um instrutor de forma a garantir a segurança dos participantes e sua adequada aprendizagem, conforme recomendação da IG-40-01. As lições L4, L5, L8 e L9 serão ministradas com dois instrutores; a lição L7 será ministrada 15 aulas com um instrutor e as 10 últimas aulas com dois instrutores; considerando turmas de no máximo 40 participantes.

EDSON CLAUDIO DOS SANTOS - Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

(NB Nr 66-07-DE, de 23/10-2007)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

I – LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 186-DiLF, datada de 17 Out 07, do Maj BM Mtel 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, a contar do dia 16 Nov 07, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte parecer: Defiro conforme solicitado, com fulcro no art. 68 § 1º, inciso I, da Lei Est. Nº 6.218, de 10 Fev 83 – Estatuto.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

(NB Nr 48-07-DiLF/DA, de 23-10-2007)

II – SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu ao HPM/JMC o Maj BM Mtel Marcos Antônio de Oliveira, da DILF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente por 60 (sessenta) dias do esforço físico e para realização do TAF, a contar de 24 Out 07.” Assina: 1º Ten Méd PM Mtel 919406-1 Júlio César Vidal Verdi.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

(NB Nr 49-07-DiLF/DA, de 24-10-2007)

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

I - MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mat 916150-3 Jones Scaravonatti do 2º/2ª/2º BBM - Herval do Oeste para o 3º/2ª/2º BBM - Capinzal, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mat 923508-6 Edilvan Seleri do 3º/2ª/2º BBM - Capinzal para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mat 909879-8 Ausenir da Silveira do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/3ª/4º

BBM - Sombrio, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mat 908761-3 Pedro Andrino de Jesus do 2º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha(Aeroporto) para o 1º/4º/1ª/4º BBM - Morro da Fumaça, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

(Nota Nr 1151-07: DIRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus, de 26-10-2007)

II – LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 185-DiLF, datada em 16 Out -07, do 2º Sgt BM Mtel 920419-9 Alberto Luiz Machado, o qual solicita 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio, a contar do dia 16 Nov 07, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte parecer: Defiro conforme solicitado, com base no art 68, § 1º, inciso I, da Lei Est Nr 6218, de 10 Fev 83 - Estatuto.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

(NB Nr 48-07-DiLF/DA, de 23-10-2007)

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

I – MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 922994-9 Luciano Costa Flores do 2º/1º/2ª/4º BBM - Capivari de Baixo para o 3º/1ª/4º BBM - Orleans, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 915102-8 Luiz Josino Cardoso do 3º/1ª/4º BBM - Orleans para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Capivari de Baixo, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mat 916146-5 Eraldo Pereira do 4º/1ª/4º BBM - Içara para o 2º/1ª/4º BBM - Urussanga, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 900174-3 Gilsomar Costa do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/4º/1ª/4º BBM - Morro da Fumaça, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mat 908749-4 Sebastião Duarte Cardoso do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão para o 2º/2ª/4º BBM - Laguna, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 926704-2 Ismael de Souza do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sendo a contar de 19 de novembro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 927118-0 Nilton de Matos Coelho Júnior do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 927116-3 Vinicius Amorim do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 927079-5 Anderson Luiz Lunardelli do 3º/2ª/2º BBM - Capinzal para o 1º/1º/2ª/2º BBM - Catanduvas, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 927784-6 Jairo Valdenésio Fortunato do 1º/1º/2ª/2º BBM - Catanduvas para o 3º/2ª/2º BBM - Capinzal, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

(Nota Nr 1150-07: DIRH/DA/CBMSC – Movimentação Sem Ônus, de 26-10-2007)

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 915422-1 Etevaldo Teodoro Raimundo do 2º/2ª/4º BBM - Laguna para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 923170-6 Carlos Alberto Florentino do 2º/2ª/4º BBM - Laguna para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sem trânsito, sendo a contar de 19 de novembro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 916197-0 Airton Gomes do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 925650-4 Edenilson da Rosa do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 927137-6 Lisandro da Silva Cardoso do 1º/4º/1ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 927138-4 André Carreira Corvino do 1º/4º/1ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mat 920425-3 José Carlos de Souza do 1º/4º/1ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 1º/3º/2ª/4º BBM - Garopaba, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 927712-9 Tiago de Oliveira Florisbal do 1º/2ª/4º BBM - Tubarão para o 2º/3ª/4º BBM - Sombrio, sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

(Nota Nr 1151-07: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus, de 26-10-2007)

II – SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu ao HPM o Sd BM Mtcl 919227-1 Jiovani Aparecido Barbosa, da DiLF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço PM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 12 Out 07. Assina: 1º Ten Méd PM Fábio Firmino Lopes – CRM 7933.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

(NB Nr 48-07-DiLF/DA, de 23-10-2007)

TRANSCRIÇÃO

I – PORTARIA

PORTARIA Nr 6-DiLF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Designa comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado do CBMSC.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art 2º, da Portaria Nr 27/CBMSC, de 14 de fevereiro de 2005, combinado com o Art 4º, inciso VII, da Portaria Nr 29/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2005, resolve:

Art 1º Designar em cumprimento a determinação contida no Art 22, *Caput*, do Dec Est Exe Nr 681, de 1º de outubro de 2007, a comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado do CBMSC, constituída dos seguintes bombeiros militares:

I – Cap BM Mtcl 914453-6 Carlos Charlie Campos Maia – Presidente;

II – 1º Ten BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso;

III – 1º Sgt BM Mtcl 918982-3 Almir Passold Cândido;

IV – 2º Sgt BM Mtcl 920812-7 Tarcenísio da Silveira; e

V – 2º Sgt BM Mtcl 923514-0 Alexandre Argolo Messa Sampaio.

Art 2º O presidente do grupo de trabalho estabelecerá cronograma de atividades, visando a conclusão dos trabalhos, a fim de atender o prescrito no Art 22, do Dec Ext Exe Nr 681, de 1º de outubro de 2007.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM

Chefe da Divisão de Logística e Finanças

(NB Nr 47-07-DiLF/DA, de 23-10-2007)

II - EDITAL



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA

Edital de Convocação

Pelo presente edital, o Presidente de Honra da Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina – ABEPOM, no uso de suas atribuições, principalmente aquelas estabelecidas nos artigos 13, 14, 17, 19, 21 e 23 do Estatuto Social e no artigo 44 do Regulamento Eleitoral da ABEPOM, convoca os Representantes Natos e Eleitos para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da ABEPOM, no dia **29 de novembro de 2007**, às **09 horas**, no restaurante Galpão Missioneiro, sito à Rodovia BR 280, Km 236, Canoinhas, SC.

A assembléia terá a seguinte ordem do dia:

1. **Posse dos novos Representantes Natos e Eleitos;**
2. **Análise e votação da proposta orçamentária da ABEPOM para o exercício 2008;**
3. **Análise de propostas de novos benefícios;**
4. **Análise do valor da mensalidade em relação aos novos benefícios.**

Florianópolis, 25 de outubro de 2007.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Presidente de Honra

III – DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 003/2007

Em 15 de outubro de 2007

ASSUNTO: Requerimento

Requerente: Ten Cel BM Mat. 908692-7 José Mauro da Costa

1. Documento protocolado junto a Ajudância Geral do CBMSC, sob protocolo 2195;

2. Recebo o documento em seu inteiro teor;

3. Do pedido:

“ 1) Seja o presente requerimento recebido e analisado na íntegra;

2) Seja possibilitado ao REQUERENTE cumprir o requisito previsto no Art. 12, do Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983 – Regulamento da Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983.”

4. Resumo do Requerimento

O requerente aduz em suma ter expressado por diversas vezes a seus superiores a intenção de ocupar função que possibilitasse o preenchimento do requisito de comando, seja como Cmt do 1º BBM, quanto como Comandante do CEBM, não sendo atendido em seus pedidos;

Apresenta a legislação relativa ao pedido;

Define junto ao pedido que “o presente requerimento não tem por objetivo se constituir em uma forma de pressão, mas de registrar o fato de que o REQUERENTE se considera prejudicado em não ter o seu direito atendido, ou sequer recebido explicação ou justificativa para o fato, estando sendo preterido por diversos oficiais mais modernos”;

Por fim fixa o pedido transcrito no item 3 supra.

5. Da Análise do Requerimento

A negativa desde Comando relativa ao preenchimento das funções na Instituição, segue preceitos de impessoalidade, não havendo portanto qualquer intenção de não possibilitar ao requerente cumprimento de requisito para promoção;

O Requerente, além de não ter preenchido o requisito do art. 12 do Regulamento da Lei de Promoção (exercício de Comando), também não preenche requisito previsto no art. 14, inciso I, alínea “a”, da Lei 6.215 de 10 de fevereiro de 1983, qual seja o interstício, tendo em vista que a promoção ao posto de Ten Cel se deu em 05 de maio de 2006;

Verifica-se assim existir tempo hábil para preenchimento do requisito requerido no pedido e que lhe será possibilitado tempestivamente;

Ademais, este Comando na condição de Presidente da CPO, analisará em reunião colegiada ainda este ano, quais funções desenvolvidas no CBMSC, com base no Decreto 19.237, de 14 de agosto de 1983, considerar-se-á como de Chefia de órgão de execução ou de apoio, para fins do cumprimento do artigo 12, do Decreto 19.236, de 14 de março de 1983, o que com certeza poderá ampliar o leque de opção do requerente, sempre norteadas a decisão futura, no poder discricionário do Comandante Geral;

Quanto a alegação de não ser o presente requerimento forma de “pressão”, desmerece ser comentado, tendo em vista que tal atitude feriria os alicerces da corporação, qual seja, a hierarquia e a disciplina, o que, conforme firmado, não é intenção do Requerente;

6. Conclusão

1. Pelo alegado, **DEFIRO** o requerimento firmado, sendo que será oportunizado tempestivamente ao REQUERENTE o desempenho de função que preencha o requisito do Art. 12 do Decreto 19.236, de 14 de março de 1983;

2. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, dando ciência ao interessado, e archive-se.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR **SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 018/CBMSC/2007**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e sete, através da Portaria Nr 196/CBMSC/2007, foi nomeado o Cap BM James Marcelo Ventura para proceder o IPM em epígrafe tendo por indiciado o 1º Sgt BM Mtcl 913305-4 Vitorino Lamarque, a fim de apurar o extravio da prestação de contas referente ao empenho Nr 011/000, de 11 de janeiro de 2006, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Em suas conclusões o Encarregado concluiu pela existência de indícios de crime militar e de transgressão disciplinar. Pelo que consta nos autos, RESOLVO:

1. Homologar as conclusões do Encarregado de IPM;
2. Remeter estes autos à Auditoria de Justiça Militar para as providências cabíveis;
3. Recomendar ao Comando do 4º BBM que instaure Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do 1º Sgt BM Vitorino Lamarque nos termos do item “3” da conclusão do Encarregado do IPM (fls 86);
4. Publicar a presente solução em BCG;
5. Arquivar cópia dos presentes autos junto a este Comando-Geral.

Quartel em Florianópolis, em 26 de outubro de 2007.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nr 216/CCS/2007, 29 de outubro de 2007

O COMANDANTE DA CCS/CBMSC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1, **INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar de Nr 002/CCS/2007, em desfavor do Sd BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes, uma vez que no dia 21 para o dia 22 Out 2007, conforme transcrito do livro de parte do destinado ao registro do serviço diário (Adjunto/Guarda) do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, faltou ao serviço no qual estava escalado. Ante o exposto, o acusado praticou a transgressão disciplinar constante no item “22” do anexo I, do Dec 12.112/80 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina.

2. **DESIGNAR** o 1º Sgt BM Mtcl 901267-2 Aldo Stein para atuar como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

3. **CONCEDER** o prazo de trinta (30) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Quartel em Florianópolis-SC, de 29 de outubro de 2007.

MARCOS AURÉLIO VERZOLA – Cap BM
Cmt da CCS/BMSC

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA APLICAR MEDIDA DISCIPLINAR – PAD Nº 001/CCS/2007

Aos 25 dias do mês de outubro de 2007, dando continuidade ao Processo Administrativo disciplinar nº 001/CCS/2007, passo a apresentar relatório circunstanciado dos fatos e decidir sobre o caso ora estudado, tendo em vista não ter havido delegação de minhas atribuições legais.

1- A peça de acusação subscrita em 19 de outubro de 2007 assim definiu:

Eu, Cap BM Mtcl 914464-1 Marcos Aurélio Verzola, Cmt da CCS/CBMSC, tendo por base as informações constantes do IPM Nº 026/CBMSC/06 que segue anexo, e de acordo com a competência a mim atribuída através do artigo 9º Inciso 7 do Decreto Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, e de acordo com as instruções contidas na Portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, e em cumprimento as disposições de ordem constitucional relacionadas ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa em sede de processo administrativo, relato o fato e suposta violação à dispositivo legal conforme disposto abaixo, para que o ora acusado, 1º Sgt BM Mtcl 901267-2 Aldo Stein apresente sua defesa, produza provas, etc, e no prazo de 03 (três) dia, a contar do dia subsequente a ciência desta peça, com retorno deste Processo Administrativo ao Oficial que hora subscreve tempestivamente:

Através da parte Nr 077/2º BBM, datada de 07 de outubro de 2006, assentada às folhas numeradas de 11 a 14 do IPM Nº 026/CBMSC/06, dirigiu-se o ora acusado a sua superior hierárquica e Comandante imediata (Cmt 2º/2ª/3ºBBM) em termos desrespeitosos, dizendo no item 2 do referido documento (fls.12 do IPM) que “Devido reunião oportunizada por este Cmdo no dia 05/10/2006 (quinta-feira), com os Sargentos do pelotão, presentes: Sgt Stein, Sgt Celso, Sgt De Lima e Sgt Zoefeld, onde esta Cmt foi categórica ao afirmar “nenhum BC tem direito a reconsideração de ato” e sim a punição por mim imputada; o que diante deste praça caracteriza advindo de seu cargo de Cmt, ilegalidade e abuso de poder (determinado pelo inc. XII do Art. 16, da Lei nº 8.112/90), cominado com cerceamento de defesa, constituindo e caracterizando-se como um procedimento acusatório, punitivo e contencioso[...]”. Em assim sendo violou o acusado o disposto no item 13.do anexo I, do Decreto Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC) - “Apresentar parte ou recursos sem seguir as normas e preceitos regulamentares ou em termos desrespeitosos ou com argumentos falsos ou de má-fé, ou mesmo sem justa causa ou razão”.

2 – Em 22 de outubro de 2007, ou seja dentro do prazo, o bombeiro militar acusado apresentou sua defesa, que segue anexa a este Processo.

3 – Analisadas as razões de defesa, verifica-se que em nenhum momento o bombeiro militar apresenta justificativa pontual para o fato, materialmente provado às fls. 11 a 14 dos autos do IPM Nr 026/CBMSC/06, qual seja, os termos como de dirigiu a sua Comandante imediata.

O gravame verificado é que o bombeiro militar alega textualmente no item 2 da Parte Nr 077/2º BBM, que “[...] o que diante deste Praça caracteriza advindo de seu cargo de Cmt, ilegalidade e abuso de poder [...] e inclusive capitula a conduta violada. Neste contexto, sem dúvida, violou o acusado preceitos relacionados a hierarquia e a disciplina, pois com suas palavras denuncia e julga num mesmo ato, sem nem ao menos reputar-se ao fato em tese.

Pela manifestação escrita e aberta agiu com correção. Porém extrapolou os limites da palavra as quais norteiam a boa convivência, sobretudo nas relações havidas na vida de caserna.

Quanto aos motivos alegados que teriam ocasionado a manifestação ora combatida, se não resolvidos pela Comandante do Pelotão, ou se por ela provocados, deveriam, se fosse o caso, ser comunicados pelo ora acusado à escalão superior ao da sua Comandante (mediante informação prévia deste procedimento a mesma), a quem caberia apreciação e tomada de providências relativas ao caso.

Merece ser verificado porém, que o fato apurado ocorreu a mais de um ano, sendo instaurado Processo anterior que foi anulado por força dos vícios existentes. Verifica-se no caso em estudo que o acusado não deu causa a demora na apuração ou colaborou para as nulidades havidas. É direito constitucional a duração razoável do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, visando sobretudo a segurança jurídica, tanto à Administração Pública, quanto ao administrado.

Some-se a isso as informações colhidas quanto ao bom trabalho do ora acusado junto ao Pelotão de Rio Negrinho (relevantes serviços prestados), o comportamento do militar (excepcional), sem ocorrências de circunstâncias que agravem, tudo nos termos do RDPMSC.

Não havendo diligências a serem realizadas, e por haver elementos suficientes a convicção deste Comandante, DECIDO pela procedência da acusação e pela punição do 1º Sgt BM Mtcl 901267-2 Aldo Stein, nos termos da Nota de punição abaixo disposta, dando ciência ao interessado com abertura de prazo para recurso, se assim o desejar.

NOTA DE PUNIÇÃO

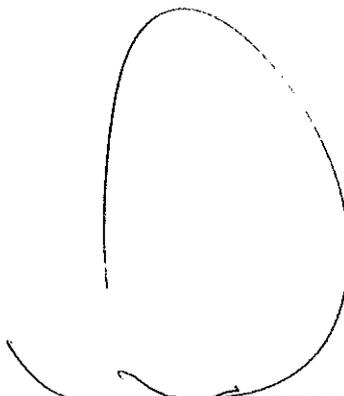
O 1º Sgt BM Mtcl 901267-2 Aldo Stein, da CCS/CBMSC, por ter, através da parte Nr 077/2º BBM, datada de 07 de outubro de 2006, assentada às folhas numeradas de 11 a 14 do IPM Nr 026/CBMSC/06, dirigido-se a sua superior hierárquica e Comandante imediata (Cmt

2º/2ª/3ºBBM) em termos desrespeitosos, dizendo no item 2 do referido documento (fls.12 do IPM) que “[...] o que diante deste praça caracteriza advindo de seu cargo de Cmt, ilegalidade e abuso de poder (determinado pelo inc. XII do Art. 16, da Lei Nr 8.112/90)[...]. (Nr 13 do anexo I, com atenuante do Nr 1 e 2 do artigo 17, tudo do RDPMSC, transgressão média) fica DETIDO por 24 horas; ingressa no comportamento ótimo.

Florianópolis, 25 de outubro de 2007.

MARCOS AURÉLIO VERZOLA – Cap BM
Comandante da CCS/CBMSC

ASSINA:



Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

ÁLVARO MAUS – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina